



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

QUARTA FEIRA – 08 DE JANEIRO DE 2025

ANO XXVIII

DECRETO Nº 03/2025

“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cacimbas, e considerando a necessidade de atualização cadastral dos servidores públicos municipais efetivos, para fins de organização administrativa e cumprimento das normativas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o recadastramento obrigatório de todos os servidores públicos municipais efetivos, com a finalidade de atualizar os dados cadastrais, funcionais e administrativos, visando garantir o correto acompanhamento da vida funcional e a regularidade no pagamento de salários, benefícios e demais direitos.

Art. 2º - O recadastramento será realizado no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação deste Decreto, iniciando em 10 de janeiro e finalizando em 31 de janeiro do corrente ano, sendo responsabilidade dos servidores efetivos realizar o procedimento dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º - O recadastramento deverá ser realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.); II - Cadastro de Pessoa Física (CPF); III - Comprovante de residência atualizado (com prazo de emissão de até 90 dias); IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); V - Diploma de formação ou certificado de escolaridade, conforme o caso; VI – Portaria de nomeação; VII – Contato de telefone, whatsapp e e-mail, que servirá como meio de comunicação oficial entre o ente e o servidor; VIII - Outros documentos necessários à verificação de dados funcionais que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º - O recadastramento será feito de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, conforme cronograma a ser divulgado pelo órgão responsável. O servidor deverá comparecer ao local de atendimento dentro do prazo determinado e apresentar a documentação exigida.

Art. 5º - Para os servidores que se encontrarem impossibilitados de comparecer pessoalmente, deverá ser apresentada justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória, bem como procuração pública registrada em cartório para que o recadastramento seja realizado de forma alternativa, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - O servidor que não realizar o recadastramento dentro do prazo estabelecido ficará sujeito à suspensão dos pagamentos dos seus vencimentos até a regularização da situação cadastral. Caso o servidor não se recadastre dentro de 15 dias após o prazo final, o Município poderá tomar medidas administrativas, conforme a legislação vigente.

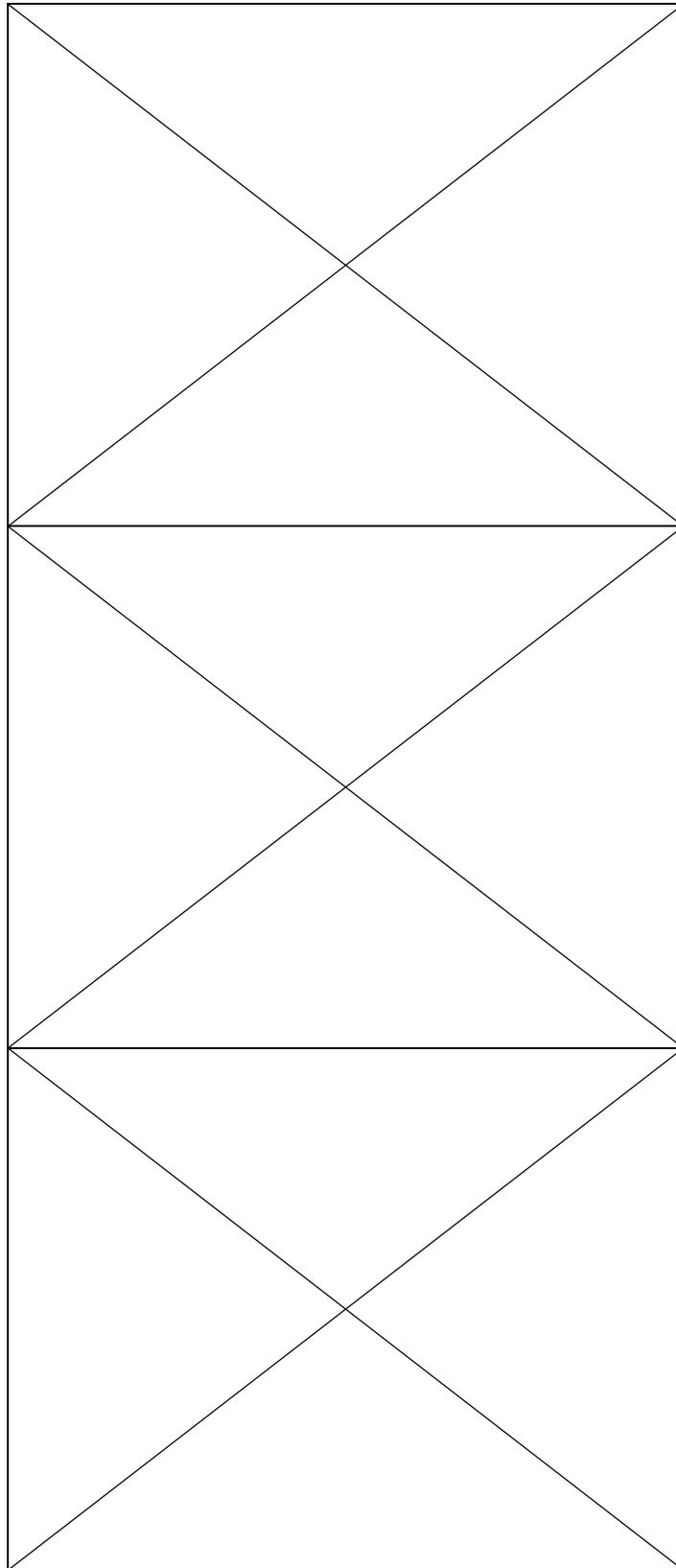
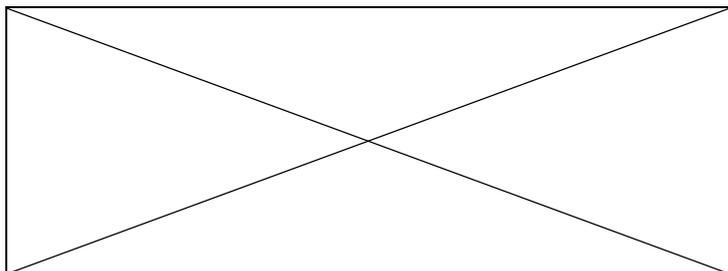
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o departamento de pessoal será responsável pela organização e execução do recadastramento, bem como pela divulgação das instruções necessárias aos servidores.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS-PB, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Cacimbas

Continua na próxima página





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Pessoal e Recursos Humanos

Formulário Recadastramento

Nome do Servidor:		Data de Admissão
<input type="text"/>		<input type="text"/>
RG Nº / Orgão Expedidor-UF	CPF nº	Título Eleitoral
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço Atual		
<input type="text"/>		
Portaria	Lotação	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Cargo Efetivo		
<input type="text"/>		
Local de Trabalho nos últimos 12 meses		
<input type="text"/>		
<input type="checkbox"/> Estou ciente que os dados de contato informados a seguir serão utilizados como forma de comunicação oficial entre os servidores e o Ente Público		
Whatsapp	E-mail	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Cópias de documentos apresentados

<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho	<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento Filhos
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> CNH	<input type="checkbox"/> Carteira de Registro Funcional
<input type="checkbox"/> Título Eleitoral	<input type="checkbox"/> Portaria de nomeação	
<input type="checkbox"/> Comprovante Residência	<input type="checkbox"/> Termo de Posse	
<input type="checkbox"/> Certificado	<input type="checkbox"/> Contra Cheque	

Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras.

Cacimbas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor

Assinatura do responsável pelo Recadastramento